



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 18ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 de junho de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925 (“Emissora” ou “Securitizadora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definidos abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme definidos abaixo) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 11.20 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 17 de outubro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes. Secretária: Bárbara Fender Faustini.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário nº 41501146-9, da Cédula de Crédito Bancário nº 10008161-4 e da Cédula de Crédito Bancário nº 10012971-4 (“CCB 1”, “CCB 2” e “CCB 3”, e quando em conjunto mencionadas, simplesmente “CCBs”), e, consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (iii) das CCBs, em virtude do não cumprimento da obrigação prevista na cláusula 17.2. item (viii), que consiste na entrega do relatório de Destinação de Recursos, referente ao segundo semestre de 2025. De forma que, caso o presente item seja aprovado, ficará aprovado a concessão de prazo adicional de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura da presente Assembleia, para que a Devedora encaminhe o referido Relatório de Destinação de Recursos;

(ii) Aprovar (a) a prorrogação da Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Securitização) das CCBs (conforme definido no termo de Securitização), e, consequentemente, dos CRI, de forma que para a CCB 1, passe a ser considerado o dia **03 de junho de 2027**, para a CCB 2, passe a ser considerado o dia **02 de julho de 2027**, enquanto para a CCB 3, passará a ser



considerado o dia **03 de agosto de 2027**, como as Novas Datas de Vencimento no âmbito das CCBs, já no âmbito dos CRI, serão consideradas, respectivamente, as datas: **07 de junho de 2027, 05 de julho de 2027 e 05 de agosto de 2027**; e (b) em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos das CCBs e, conseqüentemente, dos CRI, que vigerão conforme Anexo II constante à presente ata;

(iii) Autorizar que a Securitizadora utilize os recursos oriundos dos Recebíveis (conforme definido no Termo de Securitização), para fins de pagamento dos juros mensais da PMT, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2026**, de forma que a Devedora ficará desonerada da obrigação de realizar os Aportes Rovic (conforme definido nos Contratos de Cessão) durante o período indicado, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado automática, descrito na cláusula 13, inciso (ii) das CCBs; e

(iv) Aprovar a inclusão de uma nova garantia na operação, consistente na celebração de uma **Alienação Fiduciária de Imóveis em Caráter Superveniente**, cujos imóveis que farão parte da presente garantia, serão aqueles indicados no Anexo III da presente ata, e o instrumento contratual correspondente deverá ser firmado em até 30 (trinta) dias contados da assinatura da presente assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs, e, conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (iii) das CCBs, em virtude do não cumprimento da obrigação prevista na cláusula 17.2. item (viii), que consiste na entrega do relatório de Destinação de Recursos, referente ao segundo semestre de 2025, e aprovaram a concessão de prazo adicional de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura da presente Assembleia, para que a Devedora encaminhe o referido Relatório de Destinação de Recurso;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, (a) a prorrogação da Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Securitização) das CCBs (conforme definido no termo de Securitização), e, conseqüentemente, dos CRI, de forma que para a CCB 1, passe a ser considerado o dia **03 de junho de 2027**, para a CCB 2, passe a ser considerado o dia **02 de julho de 2027**, enquanto para a CCB 3, passará a ser considerado o dia **03 de agosto de 2027**, como as Novas Datas de Vencimento no âmbito das CCBs, já no âmbito dos CRI, serão consideradas, respectivamente, as datas: **07 de junho de 2027, 05 de julho de 2027 e 05 de agosto de 2027**; e (b) em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos das CCBs e, conseqüentemente, dos CRI, que vigerão conforme Anexo II constante à presente ata;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, que a Securitizadora utilize os recursos oriundos dos Recebíveis (conforme definido no Termo de Securitização), para fins de pagamento dos juros

mensais da PMT, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2026**, de forma que a Devedora ficará desonerada da obrigação de realizar os Aportes Rovic (conforme definido nos Contratos de Cessão) durante o período indicado, sem a incidência dos efeitos do vencimento antecipado automática, descrito na cláusula 13, inciso (ii) das CCBs; e

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a inclusão de uma nova garantia na operação, consistente na celebração de uma **Alienação Fiduciária de Imóveis em Caráter Superveniente**, cujos imóveis que farão parte da presente garantia, serão aqueles indicados no Anexo III da presente ata, e o instrumento contratual correspondente deverá ser firmado em até 30 (trinta) dias contados da assinatura da presente assembleia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM nº 60, artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 02 de junho de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco)



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 02 de junho de 2026.)

Mesa:

Daniele Marques Nunes
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF: 117.583.547-12





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 02 de junho de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 02 de junho de 2026.)

NOVOS CRONOGRAMAS DOS CRI

CRI 1ª Série			
Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1ª Integralização	26/10/2022	0,0000%	Sim
1	05/12/2022	0,0000%	Sim
2	05/01/2023	0,0000%	Sim
3	06/02/2023	0,0000%	Sim
4	06/03/2023	0,0000%	Sim
5	05/04/2023	0,0000%	Sim
6	05/05/2023	0,0000%	Sim
7	05/06/2023	0,0000%	Sim
8	05/07/2023	0,0000%	Sim
9	07/08/2023	0,0000%	Sim
10	05/09/2023	0,0000%	Sim
11	05/10/2023	0,0000%	Sim
12	06/11/2023	0,0000%	Sim
13	05/12/2023	0,0000%	Sim
14	05/01/2024	0,0000%	Sim
15	05/02/2024	0,0000%	Sim
16	05/03/2024	0,0000%	Sim
17	05/04/2024	0,0000%	Sim
18	06/05/2024	0,0000%	Sim
19	05/06/2024	0,0000%	Sim
20	05/07/2024	0,0000%	Sim
21	05/08/2024	0,0000%	Sim
22	05/09/2024	0,0000%	Sim
23	07/10/2024	0,0000%	Sim
24	05/11/2024	0,0000%	Sim
25	11/12/2024	0,0000%	Sim
26	06/01/2025	0,0000%	Sim
27	05/02/2025	0,0000%	Sim
28	06/03/2025	0,0000%	Sim
29	07/04/2025	0,0000%	Sim
30	05/05/2025	0,0000%	Sim
31	05/06/2025	0,0000%	Sim
32	07/07/2025	0,0000%	Sim
33	18/08/2025	0,0000%	Sim
34	05/09/2025	0,0000%	Sim
35	06/10/2025	0,0000%	Sim



36	05/11/2025	0,0000%	Sim
37	05/12/2025	0,0000%	Sim
38	05/01/2026	0,0000%	Sim
39	05/02/2026	0,0000%	Sim
40	05/03/2026	0,0000%	Sim
41	06/04/2026	0,0000%	Sim
42	05/05/2026	0,0000%	Sim
43	05/06/2026	0,0000%	Sim
44	06/07/2026	0,0000%	Sim
45	05/08/2026	0,0000%	Sim
46	07/09/2026	0,0000%	Sim
47	05/10/2026	0,0000%	Sim
48	05/11/2026	0,0000%	Sim
49	07/12/2026	0,0000%	Sim
50	06/01/2027	0,0000%	Sim
51	05/02/2027	0,0000%	Sim
52	05/03/2027	0,0000%	Sim
53	05/04/2027	0,0000%	Sim
54	05/05/2027	0,0000%	Sim
55	07/06/2027	100%	Sim

CRI 2ª Série			
Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1ª Integralização	06/12/2024		
1	11/12/2024	0,0000%	Sim
2	06/01/2025	0,0000%	Sim
3	05/02/2025	0,0000%	Sim
4	06/03/2025	0,0000%	Sim
5	07/04/2025	0,0000%	Sim
6	05/05/2025	0,0000%	Sim
7	05/06/2025	0,0000%	Sim
8	07/07/2025	0,0000%	Sim
9	18/08/2025	0,0000%	Sim
10	05/09/2025	0,0000%	Sim
11	06/10/2025	0,0000%	Sim
12	05/11/2025	0,0000%	Sim
13	05/12/2025	0,0000%	Sim
14	05/01/2026	0,0000%	Sim
15	05/02/2026	0,0000%	Sim
16	05/03/2026	0,0000%	Sim
17	06/04/2026	0,0000%	Sim
18	05/05/2026	0,0000%	Sim
19	05/06/2026	0,0000%	Sim
20	06/07/2026	0,0000%	Sim
21	05/08/2026	0,0000%	Sim
22	07/09/2026	0,0000%	Sim
23	05/10/2026	0,0000%	Sim
24	05/11/2026	0,0000%	Sim





25	07/12/2026	0,0000%	Sim
26	06/01/2027	0,0000%	Sim
27	05/02/2027	0,0000%	Sim
28	05/03/2027	0,0000%	Sim
29	05/04/2027	0,0000%	Sim
30	05/05/2027	0,0000%	Sim
31	07/06/2027	0,0000%	Sim
32	05/07/2027	100,0000%	Sim

CRI 3ª Série			
Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1ª Integralização	11/08/2025		
1	05/09/2025	0,0000%	Sim
2	06/10/2025	0,0000%	Sim
3	05/11/2025	0,0000%	Sim
4	05/12/2025	0,0000%	Sim
5	05/01/2026	0,0000%	Sim
6	05/02/2026	0,0000%	Sim
7	05/03/2026	0,0000%	Sim
8	06/04/2026	0,0000%	Sim
9	05/05/2026	0,0000%	Sim
10	05/06/2026	0,0000%	Sim
11	06/07/2026	0,0000%	Sim
12	05/08/2026	0,0000%	Sim
13	07/09/2026	0,0000%	Sim
14	05/10/2026	0,0000%	Sim
15	05/11/2026	0,0000%	Sim
16	07/12/2026	0,0000%	Sim
17	06/01/2027	0,0000%	Sim
18	05/02/2027	0,0000%	Sim
19	05/03/2027	0,0000%	Sim
20	05/04/2027	0,0000%	Sim
21	05/05/2027	0,0000%	Sim
22	07/06/2027	0,0000%	Sim
23	05/07/2027	0,0000%	Sim
24	05/08/2027	100,0000%	Sim

NOVOS CRONOGRAMAS DAS CBBs

CCB 1ª Série			
Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Integralização	25/10/2022	0,0000%	Sim
1	02/12/2022	0,0000%	Sim





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

2	04/01/2023	0,0000%	Sim
3	03/02/2023	0,0000%	Sim
4	03/03/2023	0,0000%	Sim
5	04/04/2023	0,0000%	Sim
6	04/05/2023	0,0000%	Sim
7	02/06/2023	0,0000%	Sim
8	04/07/2023	0,0000%	Sim
9	04/08/2023	0,0000%	Sim
10	04/09/2023	0,0000%	Sim
11	04/10/2023	0,0000%	Sim
12	03/11/2023	0,0000%	Sim
13	04/12/2023	0,0000%	Sim
14	04/01/2024	0,0000%	Sim
15	02/02/2024	0,0000%	Sim
16	04/03/2024	0,0000%	Sim
17	04/04/2024	0,0000%	Sim
18	03/05/2024	0,0000%	Sim
19	04/06/2024	0,0000%	Sim
20	04/07/2024	0,0000%	Sim
21	02/08/2024	0,0000%	Sim
22	04/09/2024	0,0000%	Sim
23	04/10/2024	0,0000%	Sim
24	04/11/2024	0,0000%	Sim
25	10/12/2024	0,0000%	Sim
26	03/01/2025	0,0000%	Sim
27	04/02/2025	0,0000%	Sim
28	05/03/2025	0,0000%	Sim
29	04/04/2025	0,0000%	Sim
30	02/05/2025	0,0000%	Sim
31	04/06/2025	0,0000%	Sim
32	04/07/2025	0,0000%	Sim
33	15/08/2025	0,0000%	Sim
34	04/09/2025	0,0000%	Sim
35	03/10/2025	0,0000%	Sim
36	04/11/2025	0,0000%	Sim
37	04/12/2025	0,0000%	Sim
38	02/01/2026	0,0000%	Sim
39	04/02/2026	0,0000%	Sim
40	04/03/2026	0,0000%	Sim
41	02/04/2026	0,0000%	Sim
42	04/05/2026	0,0000%	Sim
43	03/06/2026	0,0000%	Sim
44	03/07/2026	0,0000%	Sim
45	03/08/2026	0,0000%	Sim
46	03/09/2026	0,0000%	Sim
47	02/10/2026	0,0000%	Sim
48	03/11/2026	0,0000%	Sim
49	03/12/2026	0,0000%	Sim
50	04/01/2027	0,0000%	Sim
51	03/02/2027	0,0000%	Sim
52	03/03/2027	0,0000%	Sim
53	01/04/2027	0,0000%	Sim
54	03/05/2027	0,0000%	Sim
55	03/06/2027	100,0000%	Sim





CCB 2ª Série			
Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1ª Integralização	05/12/2024		
1	10/12/2024	0,0000%	Sim
2	03/01/2025	0,0000%	Sim
3	04/02/2025	0,0000%	Sim
4	05/03/2025	0,0000%	Sim
5	04/04/2025	0,0000%	Sim
6	02/05/2025	0,0000%	Sim
7	04/06/2025	0,0000%	Sim
8	04/07/2025	0,0000%	Sim
9	15/08/2025	0,0000%	Sim
10	04/09/2025	0,0000%	Sim
11	03/10/2025	0,0000%	Sim
12	04/11/2025	0,0000%	Sim
13	04/12/2025	0,0000%	Sim
14	02/01/2026	0,0000%	Sim
15	04/02/2026	0,0000%	Sim
16	04/03/2026	0,0000%	Sim
17	02/04/2026	0,0000%	Sim
18	04/05/2026	0,0000%	Sim
19	03/06/2026	0,0000%	Sim
20	03/07/2026	0,0000%	Sim
21	03/08/2026	0,0000%	Sim
22	03/09/2026	0,0000%	Sim
23	02/10/2026	0,0000%	Sim
24	03/11/2026	0,0000%	Sim
25	03/12/2026	0,0000%	Sim
26	04/01/2027	0,0000%	Sim
27	03/02/2027	0,0000%	Sim
28	03/03/2027	0,0000%	Sim
29	02/04/2027	0,0000%	Sim
30	03/05/2027	0,0000%	Sim
31	03/06/2027	0,0000%	Sim
32	02/07/2027	100,0000%	Sim

CCB 3ª Série			
Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
1ª Integralização	08/08/2025		
1	04/09/2025	0,0000%	Sim
2	03/10/2025	0,0000%	Sim
3	04/11/2025	0,0000%	Sim
4	04/12/2025	0,0000%	Sim
5	02/01/2026	0,0000%	Sim
6	04/02/2026	0,0000%	Sim
7	04/03/2026	0,0000%	Sim
8	02/04/2026	0,0000%	Sim
9	04/05/2026	0,0000%	Sim
10	03/06/2026	0,0000%	Sim
11	03/07/2026	0,0000%	Sim
12	03/08/2026	0,0000%	Sim
13	03/09/2026	0,0000%	Sim





14	02/10/2026	0,0000%	Sim
15	03/11/2026	0,0000%	Sim
16	03/12/2026	0,0000%	Sim
17	04/01/2027	0,0000%	Sim
18	03/02/2027	0,0000%	Sim
19	03/03/2027	0,0000%	Sim
20	02/04/2027	0,0000%	Sim
21	03/05/2027	0,0000%	Sim
22	03/06/2027	0,0000%	Sim
23	02/07/2027	0,0000%	Sim
24	03/08/2027	100,0000%	Sim



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo III da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 18ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 02 de junho de 2026.)

LISTA DOS IMÓVEIS OBJETO DA AFI SUPERVENIENTE

Imóvel	Matrícula nº	Cartório de Imóvel
Loja 1	235.399	14º RGI de São Paulo - SP
Loja 2	235.400	14º RGI de São Paulo - SP
Vaga de estacionamento	235.395	14º RGI de São Paulo - SP
Vaga de estacionamento	235.396	14º RGI de São Paulo - SP
Vaga de estacionamento	235.397	14º RGI de São Paulo - SP
Vaga de estacionamento	235.398	14º RGI de São Paulo - SP

